



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 29/2019

Aprovado em 29/10/19
na 46ª Sessão Ord
por unanimidade

Presidente da C.M.

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requerem o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para acompanhamento e fiscalização, que informe esta Casa, o que abaixo segue:

De acordo com a Lei Complementar nº 111/2014, de 14 de fevereiro de 2014, foram criados cargos de provimento efetivo, dentre eles, os da área da Educação Municipal, com carga horária de **quarenta horas semanais**.

Ocorre que, segundo noticiado, alguns servidores da área da Educação, mais especificamente da **Escola Municipal Terezinha Gonçalves**, tem sua carga horária fragmentada, ou seja, trabalham algumas horas durante o dia e outras à noite, para completar a jornada de oito horas, em razão de que possuem empregos em outra cidade no período da manhã.

Diante do exposto, **REQUER:**



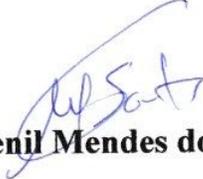
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

- 1) informação de quantos alunos são atendidos nos períodos: manhã, tarde e noite;
- 2) cópia das portarias referente à carga horária;
- 3) o que motivou essa autorização/decisão, levando em consideração que o Servidor **deve cumprir 8 horas diárias** e, sendo que a hora noturna tem um valor financeiro maior;
- 4) se essa flexibilização é estendida a todos os servidores.

Sala das Sessões Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de Abril de 2019.


Clenil Mendes dos Santos


Gilberto Ferreira de Lima


Joacir Benedito Carro

VEREADORES REQUERENTES